



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 8 Nº 1.983 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA)

02 PÁGINAS

Disponibilização: terça-feira, 19 de janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Approva a Súmula TRT5 nº 22.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 13ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{ma} Sra. Procuradora Adriana Holanda Maia Campelo e dos Ex.^{mos} Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Jefferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**, CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 0000343-11.2015.5.05.0000; RESOLVE, por maioria absoluta: APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 22

“REVISTA PESSOAL. PERTENCES DO EMPREGADO. I - É ilícito ao empregador realizar revista pessoal em pertences do empregado. II - A prática da revista em pertences do empregado, sejam bolsas, sacolas, carteiras, mochilas ou qualquer outro acessório que ele porte, configura violação ao direito fundamental de proteção à intimidade e à dignidade humana (Art. 1º, III, e incisos II e X do art. 5º da CF/88), acarretando dano de natureza moral.” Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 23 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT 5ª Região

Atos da Presidência

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR

EDITAL N.01 DE 15 DE JANEIRO DE 2016 (REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE RETIRRATIFICAR O EDITAL TRT5 Nº 030, de 15 de dezembro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição do dia 15/12/2015, e tornar público EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

1. O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos nas Resoluções nº 21/2006 e 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União, respectivamente, em 02/06/2006 e 10/09/2012.
2. O referido processo destina-se ao provimento de 02 (dois) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Regional.
3. Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, inclusive, no Diário Oficial da União, considerando-se a data do protocolo neste Regional ou da postagem junto aos correios, e endereçados à Secretaria-Geral da Presidência, aos cuidados da Secretária-Geral, na sede deste Tribunal, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, 1º andar, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40.055-000 (Fórum Ministro Carlos Coqueijo Costa).
4. Os requerimentos deverão ser instruídos com certidão expedida pelo Órgão de origem, contendo as seguintes informações acerca do interessado:
 - a) de obtenção do vitaliciamento;
 - b) de formulação de pedido de remoção junto à origem;
 - c) de que não responde a processo disciplinar;
 - d) de que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.
5. A ausência de quaisquer das informações enumeradas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

PROCESSOS

PROAD 10293/2015

Requerente- ROBERTO LESSA BRAGA

Assunto: Reenquadramento Funcional

Decisão: Considerando que o Órgão Especial deste Tribunal, nos autos dos Recursos Administrativos 0003195-85.2014.5.05.0000 e 0009158-31-2014.5.05.0000, deferiu o reenquadramento funcional e correções de assentamentos a servidores cujos cargos eram idênticos, diferentemente do caso em questão, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, e indefiro os pedidos formulados por ROBERTO LESSA BRAGA.

Corregedoria

AVISO N. 004/2016

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ESEQUIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando compromisso oficial inadiável a ser realizado na tarde do dia 27 de janeiro do corrente ano, **INFORMA a antecipação da Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Salvador** - Edital nº 03/2015 divulgado no dia 14 de dezembro de 2015 -, **para ser instalada às treze horas do dia 25 de janeiro, segunda-feira, e o encerramento previsto para as treze horas do dia 27 de janeiro do corrente ano.**

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ESEQUIAS DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional TRT5
